



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO DE APLAUSOS. PROPOSTA APRESENTADA PELA UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA. LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO:

Sob a iniciativa do Vereador Ricelio Linhares, a unanimidade dos membros da Câmara Municipal de Vila Valério, subscreveu a Moção nº. 004/2017, de APLAUSOS, dirigida ao Senhor Vergílio Damião Bonella, por sua marcante trajetória de vida e pelas relevantes contribuições prestadas ao Município de Vila Valério.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa e, após sua leitura em Plenário, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

Moção nada mais é do que a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo, esta manifestação, ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa. Assevera o *caput* do Art. 166:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Art. 166 – Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.”

(Grifamos)

Quanto à presente Moção, esta foi proposta pelo Vereador Ricelio Linhares, obteve o apoio dos demais membros da Câmara Municipal, e, visa aplaudir o Senhor Vergílio Damião Bonella por sua tão significativa trajetória de vida e pelas relevantes contribuições prestadas ao Município. Tal homenagem faz-se imprescindível, uma vez que o Senhor Vergílio Damião Bonella, através de muita garra e luta, realizou grandes feitos em prol da comunidade valeriense. O cidadão, diante da ampla preocupação com a educação, mobilizou a comunidade com o fim de alfabetizar as crianças e, após, conseguiu que fosse instalada aqui a primeira escola do Município. Colaborou também com a construção da igreja católica, para a implantação da Agência dos Correios e para a construção da estrada que liga Vila Valério a São Gabriel da Palha. Tamanha era a sua disposição em compartilhar responsabilidades e ver a localidade prosperar e por meio de suas grandiosas e transformadoras ações contribuiu para o desenvolvimento de Vila Valério. Desta forma, o destemido cidadão é merecedor de elevada homenagem, como esta ora prestada pelo autor da proposição e demais Edis que o apoiaram.

Quanto à técnica legislativa, está em sintonia com o preconizado na Lei Complementar nº. 95 (Federal), pelo que apresentamos o seguinte:

III – PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 26 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**